

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO Nº:E-03/100.442/2006

INTERESSADO: COLÉGIO SANTA CATARINA

PARECER CEE Nº 161/2009

Credencia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o Colégio Santa Catarina, mantido pela Aliança Educacional Fluminense Ltda., para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, aprova os Planos de Curso e autoriza o Curso funcionamento do de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Eixo de Ambiente, Saúde e Segurança, com Habilitações de Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas; no Eixo Comunicação e Informação, com Habilitações de Técnico em Informática, Técnico de Telecomunicações; no Controle е Processos Industriais. Habilitações de Técnico em Eletrotécnica. Técnico em Eletrônica; no Eixo Infraestrutura, com Habilitação Técnica em Edificações; no Eixo Gestão e Negócios, Habilitações de Técnico em Administração, e Técnico em Contabilidade, também pelo prazo de 05 (cinco) anos, a serem ministrados exclusivamente na sua sede, localizada na Rua Waldemar Santos da Silva, 42 - Barro Vermelho, Município de São Gonçalo, em conformidade com as normas previstas na Deliberação CEE/RJ nº 295/2005, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial.

HISTÓRICO

SONIA MARIA DA SILVA MACIEL LEVY, portadora da Identidade No. 590.121IFP/RJ, CPF 938.437.127-00 e GUIOMAR ARAUJO DA SILVA, portador da Identidade No. 567.141 IFP/RJ, CPF 209239887-34, na condição de Representantes da Pessoa Jurídica "Aliança Educacional Fluminense Ltda", inscrita no CPNJ 31.693.484/0001-25, com sede na Rua da Waldemar Santos da Silva, 42, Barro Vermelho, Município de São Gonçalo, mantenedora da Instituição de Ensino Privado de Educação Profissional denominada Colégio Santa Catarina, localizada na Rua da Waldemar Santos da Silva, 42 - Barro Vermelho - São Gonçalo - RJ, solicita CREDENCIAMENTO e AUTORIZAÇÃO para o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnico em Enfermagem. Técnico em Análises Clínicas, inseridos no Eixo Ambiente, Saúde e Segurança; Técnico em Informática, Técnico em Telecomunicações, inseridos no Eixo Comunicação e Informação; Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Eletrônica, inseridos no Eixo Controle e Processos Industriais; Técnico em Edificações, inserido no Eixo Infraestrutura; Técnico de Administração; Técnico em Contabilidade, inseridos no Eixo Gestão e Negócios; fazendo constar os documentos devidamente comprovados, em conformidade com as normas previstas na Deliberação CEE/RJ nº 295/2005.

Processo nº: E-03/100.442/2006

DA ANÁLISE DO PROCESSO

Isto posto e com base na documentação acostada nos autos, este relator passa à análise do processo:

O Colégio Santa Catarina, inscrito no CPNJ 31.693.484/0001-25, com sede na Rua da Waldemar Santos da Silva, 42 – Barro Vermelho – São Gonçalo – RJ, em atendimento ao Art. 9º da Deliberação No. 295/2005 apresentou os seguintes documentos:

- Requerimento;
- Denominação e informações sobre a localização da sede;
- Ato Constitutivo da Entidade Mantenedora e Alterações Contratuais;
- Qualificação dos Dirigentes que subscrevem o ato constitutivo da Entidade Mantenedora:
- Carteiras de Identidade. CPF e Comprovantes de Residência:
- CNPJ:
- Alvará:
- Comprovação da capacidade patrimonial da Instituição acompanhada dos 3 últimos balancos devidamente autenticados;
- Idoneidade financeira da Entidade e de seus Representantes Legais firmadas por estabelecimento bancário em operação no Estado do Rio de Janeiro;
- Certidões Negativas da Entidade e seus Dirigentes, devidamente autenticadas, emitidas pelos competentes distribuidores e cartórios de protestos de títulos da Comarca onde a Instituição está localizada;
- Regimento Escolar da Instituição;
- Proposta Pedagógica, organizada de forma específica atendendo ao curso pleiteado;
- Organograma Funcional com estrutura organizacional definida;
- Biblioteca com acervo, laboratórios, equipamentos de informática e de acesso à leitura.

DO PLANO DE CURSO

Quanto ao Plano de Curso, o processo vem instruído nos termos da legislação pertinente com atendimento aos itens previstos nos artigos 11 e 12 da Deliberação 295/05, como segue:

a) Relação do corpo técnico-administrativo e indicação dos coordenadores de cursos, com comprovada qualificação e experiência profissional. Tanto o corpo técnico administrativo quanto os coordenadores dos cursos atendem ao que estabelecem ao Parágrafo 1º. e 2º. do Artigo 11 da Deliberação CEE/RJ no. 295/05;

Função	Nome	CPF	Habilitação
Diretor (fls.1069-1074)	Sonia Maria da Silva Maciel Levy	938.437.127-00	Reg. 8318/71 – Administração Escolar
Diretor Substituto (fls.1069-1074)	Fabiana da Silva Maciel Levy	076841237-42	Pedagogia – Adm. Escolar Universidade Estácio de Sá
Secretário (fls.1069-1074)	Carmem Alexandre Maia	284315707-25	Reg. 834/86 – Secretária Escolar
Coordenador do Curso Técnico de Enfermagem	Denise Silva de Mello (fls. 271-275)	COREN 45442	Enfermagem - UFF
Coordenador do Curso Técnico de Análises Clínicas	Cléa Felix de Castro (fl.276-286))	21736/02-D CRBIO	Licenciatura em Ciências - UERJ / Esp. Análises Clínicas - UNIVERSO
Coordenador do Curso Técnico de Informática	Evandil Correia de Souza	029.864.237-95	Bacharel em Ciência da Computação – UVA / Esp. Docência Ens. Superior – UNIPLI

Coordenador do Curso Técnico de Telecomunicações	Geovaldo Izidro da Silva	256.469.907-34	Engenharia Elétrica – USÚ / Lic. em Téc. Industriais - FABES
Coordenador do Curso Técnico de Eletrônica	Geovaldo Izidro da Silva	256.469.907-34	Engenharia Elétrica – USÚ / Lic. em Téc. Industriais - FABES
Coordenador do Curso Técnico de Contabilidade	Ricardo Elias Silva Oliveira	250.335.657-53	Faculdade de Ciências Políticas Econômicas do Rio de Janeiro Bacharel em Administração
Coordenador do Curso Técnico de Edificações	Antonio Sylvio Fahrat da Costa	452.520.687-04	Universidade Federal Fluminense – 1979 / Engenharia Civil
Coordenador do Curso Técnico de Eletrotécnica	Diamantino Rodrigues Ferreira Teixeira	572.459.327-00	Associação Ed. Veiga de Almeida / Engenheiro Eletricista - 1985
Coordenador do Curso Técnico de Administração	Jonas Castro de Abreu	391.971.827-53	Faculdade de Ciências Políticas Econômicas do Rio de Janeiro Bacharel em Administração

- b) Perfil profissional desenhado conforme a demanda do setor, obedecendo ao que determina a lei específica do exercício profissional;
- c) Justificativa e objetivos com considerações acerca da oferta dos cursos, atendendo a demanda apresentada na região em que serão oferecidos os cursos;
 - Organização curricular para os Cursos está fundamentada nos princípios norteadores da Educação Profissional, contemplados pelo artigo 3º. da Resolução CNE/CEB no. 04/99 e da Deliberação CEE/RJ no. 295/05;
 - Regime de funcionamento dos cursos;
 - d) Estrutura curricular contendo:
 - Funções: as categorias que privilegiam as atividades principais do técnico;
 - Subfunções: compreendidas como detalhamento de uma função e que irão contribuir para a definição de competências e habilidades;
 - Competências: categoria que está articulada ao processo de aquisição do conhecimento, abrangendo operações mentais básicas até as mais complexas, necessárias ao exercício de determinada função – "o saber";
 - Habilidades: categoria referida mais diretamente à aplicação prática de uma competência adquirida – "saber fazer";
 - Bases Tecnológicas: componentes essenciais para que o aluno venha a dominar as competências e habilidades necessárias ao exercício da profissão:
 - Bases Científicas e Instrumentais: componentes essenciais para que haja a compreensão das bases tecnológicas:
- e) Relação de docentes responsáveis pelas disciplinas do curso, com a devida comprovação de qualificação e experiência profissional. Todos eles possuem formação específica nas disciplinas que vão atuar. O corpo docente e administrativo está formado de acordo com o embasamento legal da Deliberação CEE/RJ no. 295/05. Capítulo III, artigo 11, parágrafo II, incisos 1 e 2, parágrafo III, alíneas a e b, e números de 1 a 5;
- f) Termo de convênio para Complementação Pedagógica, para os docentes que não possuem Licenciatura, firmado com a Faculdades Integradas de Jacarepaguá;
- g) Critérios de aproveitamento de competências: estão diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão dos Cursos, que são explicitados nas ações que o profissional deverá ser capaz de realizar, de acordo com o que determina o artigo 11 da Resolução CNE/CEB no. 04/99. Com relação aos Critérios de Aproveitamento de Competências, o Regimento Escolar da instituição permite que se complete o aproveitamento das competências. A média anual é 6,0 (seis), tendo direito o aluno à prova final e à recuperação;
- h) Os cursos serão oferecidos na forma concomitante ao Ensino Médio, destinados aos egressos do Ensino Fundamental, ou na forma sequencial a este, esta oferecida aos que já concluíram este nível de ensino, com a Matriz Curricular apresentando apenas as

disciplinas na formação específica, com a carga horária específica para o respectivo curso, com previsão de Estágio Supervisionado para o curso;

Processo nº: E-03/100.442/2006

- i) O Plano prevê Estágio profissional supervisionado para o curso solicitado; j) Sistema de avaliação, formas de aproveitamento de conhecimentos, competências e experiências anteriores;
 - K) Recursos materiais compatíveis com os cursos oferecidos:
 - I) Biblioteca com acervo atualizado;
 - m) Plano de Capacitação Permanente e Continuada para os docentes:
- n) Modelo de Diploma e Certificado constante nos autos atende o que dispõe o artigo 28 da Deliberação CEE/RJ no. 295/05;
- o) De acordo com a descrição constante no plano de curso presente no corpo do processo, as instalações e equipamentos atendem muito bem às exigências de cada curso.

PLANO DE CURSO - Habilitação: Técnico em Administração

O curso terá como objetivo "formar profissionais com uma visão global da empresa e com condições de desempenhar suas atividades com criatividade e criticidade, além de proporcionar uma formação necessária ao pleno desenvolvimento e a aquisição de conhecimentos gerais e tecnológicos, bem como o desenvolvimento de habilidades e atitudes que atendam ao novo perfil profissional exigido pelo atual mercado de trabalho".

A organização curricular do Curso pode ser verificada através da Matriz Curricular, que estabelece carga horária de 1.000 horas, para o Curso Técnico na modalidade Concomitante e na modalidade Subseqüente.

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Ao término do curso, os alunos deverão "demonstrar domínio pleno de competências e habilidades para planejar, executar e controlar atividades inerentes ao planejamento estratégico, tático e do plano diretor aplicável a gestão organizacional".

PLANO DE CURSO - Habilitação: Técnico em Eletrotécnica

O curso terá como objetivo "oferecer a profissionalização em nível médio, adquirindo conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas ao desenvolvimento tecnológico industrial, alem de propiciar o desenvolvimento de capacidades para resolver problemas novos, tomar decisões, ter iniciativa, criatividade e autonomia observados os princípios da ética e da legalidade".

A organização curricular do Curso pode ser verificada através da Matriz Curricular, que estabelece carga horária de 1.440 horas, para o Curso Técnico na modalidade Concomitante e na modalidade Subseqüente.

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Ao término do curso, os alunos deverão ter adquirido e consolidado habilidades, atitudes e valores: espírito de questionamento, iniciativa, independência, capacidade de solucionar problemas em grupo e individualmente, apresentação de resultados (por meio de relatórios e documentos), persistência, precisão e atenção a detalhes, curiosidade, sociabilidade, ética e seriedade".

PLANO DE CURSO - Habilitação: Técnico em Telecomunicações

O curso terá como objetivo "possibilitar o atendimento das necessidades dos trabalhadores na construção de seus itinerários individuais que conduzam a níveis mais elevados de competências profissionais, através da ação conjunta dos profissionais do mundo do trabalho e profissionais da educação".

A organização curricular do Curso pode ser verificada através da Matriz Curricular, que estabelece carga horária de 1.440 horas, para o Curso Técnico na modalidade Concomitante e na modalidade Subseqüente.

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Ao término do

curso, os alunos terão de saber "elaborar e executar sob supervisão, projetos de pesquisa e de aplicação em telecomunicações e em telemática, coordenar, assistir e avaliar tecnicamente profissionais que atuem na fabricação, montagem, instalação e manutenção de equipamentos".

Processo nº: E-03/100.442/2006

PLANO DE CURSO - Habilitação: Técnico em Eletrônica

O curso terá como objetivo "desenvolver pessoas capazes de construir uma trajetória individual de inserção profissional e pessoal, dentro das condições que a sociedade oferece, de modo a planejar projetos de manutenção de equipamentos eletrônicos, bem como projetar circuitos eletrônicos e fazer a manutenção de equipamentos como computadores, centrais telefônicas e transmissores de rádio e de TV, com criatividade, autonomia e criticidade".

A organização curricular do Curso pode ser verificada através da Matriz Curricular, que estabelece carga horária de 1.440 horas, para o Curso Técnico na modalidade Concomitante e na modalidade Subsegüente.

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Ao término do curso, o curso terá de formar um profissional capaz de "aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em projetos, processos de fabricação, instalação de máquinas e equipamentos e na manutenção industrial, de modo a contribuir para a formação integral do ser humano, possibilitando um trabalho consciente para o exercício da cidadania".

PLANO DE CURSO - Habilitação: Técnico em Edificações

O curso terá como objetivo "formar profissionais técnicos de nível técnico cujo perfil atenda a demanda do mercado de trabalho da cidade e da região na área de construção civil, com técnicos capazes de desempenhar com eficiência e eficácia as atividades requeridas pela natureza do trabalho".

A organização curricular do Curso pode ser verificada através da Matriz Curricular, que estabelece carga horária de 1.440 horas, para o Curso Técnico na modalidade Concomitante e na modalidade Subsegüente.

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Ao término do curso, os alunos estarão com a "formação de um técnico critico e reflexivo, com competência técnica, científica, ética, política, social e educacional, desenvolvendo atividades de elaboração e execução de projetos técnicos de edificações, conforme regulamentação nas leis em vigor".

PLANO DE CURSO - Habilitação: Técnico em Contabilidade

O curso terá como objetivo "desenvolver as competências profissionais gerais necessárias a todo profissional que atua na área profissional da gestão, de modo a favorecer o diálogo e a interação com os demais profissionais da área, bem como ampliar sua esfera de atuação".

A organização curricular do Curso pode ser verificada através da Matriz Curricular, que estabelece carga horária de 1.000 horas, para o Curso Técnico na modalidade Concomitante e na modalidade Subseqüente.

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Ao término do curso, os alunos terão condições de "utilizar técnicas de escrituração contábil de pessoa física e jurídica, de acordo com as leis fiscais e comerciais; organizar relatórios, levantar e analisar as demonstrações patrimoniais e de resultados através de gráficos, oferecendo entendimento minucioso da situação patrimonial econômica e financeira da empresa, além de organizar, executar e supervisionar os serviços de escrituração, para o cumprimento de exigências legais e administrativas de controle contábil e orçamentário da empresa".

PLANO DE CURSO - Habilitação: Técnico em Informática

O curso terá como objetivo "formar profissionais competentes, possibilitando o desenvolvimento da criatividade, do senso crítico, ético e da aptidão para atuar nos mais

variados segmentos do mercado de trabalho, voltado-se para o ambiente concreto e imediato de atuação".

A organização curricular do Curso pode ser verificada através da Matriz Curricular, que estabelece carga horária de 1.200 horas, para o Curso Técnico na modalidade Concomitante e na modalidade Subseqüente.

Processo nº: E-03/100.442/2006

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de modo que será representado "pelas competências gerais, exigidas dos técnicos, desde o exercício de atividades de concepção, especificação, projeto, implementação, avaliação, suporte e manutenção de sistemas e de tecnologias de processamento e transmissão de dados e informações, incluindo hardware, software, aspectos organizacionais e humanos, visando a aplicações na produção de bens, serviços e conhecimentos".

PLANO DE CURSO - Habilitação: Técnico em Análises Clínicas

O curso terá como objetivo "a formação, qualificação e habilitação de Técnico em Análises Clínicas, cuja função é dar apoio ao diagnóstico, desempenhando atividades e habilidades nos diversos serviços de laboratórios clínicos, no que concerne a execução de técnicas de ensaios, interpretação preliminar dos resultados, manuseio e cuidados gerais com equipamentos e insumos, além da atenção especial à ética e a biossegurança".

A organização curricular do Curso pode ser verificada através da Matriz Curricular, que estabelece carga horária de 1.440 horas, para o Curso Técnico na modalidade Concomitante e na modalidade Subseqüente.

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de maneira que ao término do curso a formação esteja voltado para o Biodiagnóstico, dando ênfase especial à função de proteção e prevenção, operação de equipamentos próprios, assim como as áreas de gestão em saúde e organização do processo de trabalho em Laboratório de Biodiagnóstico".

PLANO DE CURSO - Habilitação: Técnico em Enfermagem

O curso terá como objetivos "formar profissionais qualificados para atuarem nas áreas de enfermagem, nas intercorrências cirúrgicas, nas intercorrências médicas, materno-infantil, saúde mental e psiquiátrica e de saúde coletiva".

A organização curricular do Curso pode ser verificada através da Matriz Curricular, que estabelece carga horária de 2.040 horas, para o Curso Técnico na modalidade Concomitante e na modalidade Subsegüente.

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Ao término do curso, os alunos estarão aptos a "desempenhar ações de enfermagem nos níveis de promoção, proteção, recuperação e de reabilitação da saúde do individuo e/ou grupos sociais, executando-se os cuidados requeridos por pacientes graves e com risco de vida, além de realizar cuidados de conforto e higiene pessoal do paciente e auxilio ao paciente na alimentação".

VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, considerando o parecer da Comissão Verificadora, voto favoravelmente ao Credenciamento do **Colégio Santa Catarina**, mantido pela Aliança Educacional Fluminense Ltda., à aprovação dos Planos de Curso e à Autorização dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Eixo de Ambiente, Saúde e Segurança, com Habilitações de Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas; no Eixo Comunicação e Informação, com Habilitações de Técnico em Informática, Técnico de Telecomunicações; no Eixo Controle e Processos Industriais, Habilitações de Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Eletrônica; no Eixo Infraestrutura, com Habilitação Técnica em Edificações; no Eixo Gestão e Negócios, Habilitações de Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade, também pelo prazo de 05 (cinco) anos, a serem ministrados pelo Colégio Santa Catarina, localizado na Rua Waldemar Santos da Silva, 42 – Barro Vermelho – São

Gonçalo – RJ, exclusivamente na sua sede, em conformidade com as normas previstas na Deliberação CEE/RJ nº 295/2005, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial.

Processo nº: E-03/100.442/2006

Com relação aos docentes graduados, não licenciados, sem complementação pedagógica, este Relator reconhece o documento comprobatório de Convênio realizado entre a parte interessada e a instituição de ensino superior credenciada, com objetivo de oferecer a estes docentes a necessária formação pedagógica.

Determino que, após a publicação do presente Parecer no Diário Oficial, devidamente homologado, a instituição mantida realize os procedimentos necessários ao seu cadastramento no SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TENCOLÓGICA – SISTEC.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto da Relatora.

Rio de janeiro, 17 de novembro de 2009.

José Carlos Mendes Martins – Presidente Leise Pinheiro Reis - Relatora Antonio José Zaib Antonio Rodrigues da Silva José Remizio Moreira Garrido Marcelo Gomes da Rosa Paulo Alcântara Gomes

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

SALA DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, em 08 de dezembro de 2009.

José Carlos Mendes Martins Presidente em exercício

Homologado em ato de 04/03/2010 Publicado em 09 /03/2010 Pág.10